



PORTARIA Nº 016 de 18 de janeiro de 2022

**NOMEIA A GESTORA DAS PARCEIRIAS FIRMADAS ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento art. 35, alínea g, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora MARIA TEREZA DE PAULA CPF: 003.273.156-60 brasileira, casada, cargo efetivo de Assistência Social, residente e domiciliado Rua Vereador Jordano Alves Vilela, nº 39, Bairro São José – Liberdade -MG, como Gestora para execução e fiscalização das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil,

Art. 2º. Compete a Gestora da Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 - a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles inte

rno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 18 de janeiro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

